



SEROPREVI

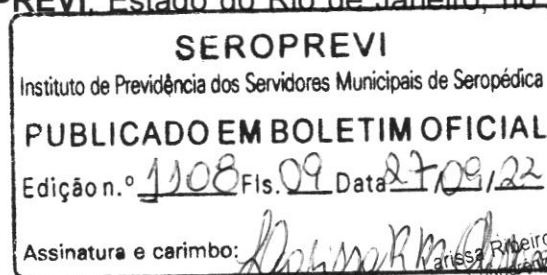
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 121/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Retificar o ato de concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Regina de Souza Santos Vargas por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro conforme proc. nº 217.169-9/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **REGINA DE SOUZA SANTOS VARGAS**, matrícula nº. 01083, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 019.720.527-56, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88, bem como arts. 72, I ao IV e 75 I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 051/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 62, ficando seus proventos fixados em R\$ 6.536,88 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 4.842,14
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 484,21
Quinquênio Seropédica (05) - 25%	R\$ 1.210,53
TOTAL	R\$ 6.536,88

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2022.

Seropédica, 26 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/ICGRPS 5219



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**ANEXO II DO EDITAL N.º 001
DOCUMENTAÇÃO**

TIPO DE DOCUMENTO
Carteira de Identidade
CPF
Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial. No caso do estudante na condição de moradia estudantil, apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda, devidamente assinada pela instituição
Comprovante atualizado de vacinação da COVID-19
Declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada pela Coordenação de Estágio ou pela Coordenação do Curso, atestando que cumpriu as exigências acadêmicas para realizar o estágio



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 - Campo Lindo
CEP 23898-000 - e-mail: assistenciasocial@seropedica.rj.gov.br

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA Nº 121/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o ato de concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Regina de Souza Santos Vargas por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro conforme proc. nº 217.169-9/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora REGINA DE SOUZA SANTOS VARGAS, matrícula nº. 01083, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 019.720.527-56, com fulcro no art. 40, §5º

da CRFB/88, bem como arts. 72, I ao IV e 75 I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 051/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 62, ficando seus proventos fixados em R\$ 6.536,88 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 4.842,14
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 484,21
Quinquênio Seropédica (05) - 25%	R\$ 1.210,53
TOTAL	R\$ 6.536,88

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 122/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ANA NOELI MORAES ASSUMPTÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 02721, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 554.217.337-34, com fulcro no art. 40, §1º, III, da CRFB/88 c/c artigo 75 da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 254/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 123/137, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.648,08 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente